



115-98

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 438

Alteração, ad referendum, da Resolução n.º 435, de 30.6.2010, que designou membros das Juntas Eleitorais desta circunscrição para o pleito do corrente ano, e dá outras providências.

O Senhor Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI, Presidente deste egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, *ad referendum do Pleno*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XIX, e observando o art. 21, inciso XXX, ambos do Regimento Interno, bem como por autorização expressa do art. 4.º da resolução ora modificada, bem como

Considerando que a Juíza Helena Alice Machado Coelho, designada como presidente da Junta da 12.ª Zona Eleitoral de Coxim, entrou em licença maternidade a partir de 18.8.2010, conforme Portaria n.º 502/PRE-TJMS, tendo sido indicado regular substituto;

Considerando que o Juiz de Direito João Mathias Filho foi designado Presidente da Junta Eleitoral de Douradina, Município-Termo da 18.ª ZE/Dourados, e estará em gozo de férias regulares, no período que compreende o próximo dia 3 de outubro, tendo sido indicado pela Presidência desta Corte para substituí-lo na aludida função o Dr. Waldir Marques, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dourados;

Considerando que o exercício da jurisdição eleitoral da 52.ª Zona de Ponta Porã está sendo exercida pela Juíza Liliana de Oliveira Monteiro, conforme listagem de juízes publicadas no sistema IMO deste Tribunal Regional;

Considerando que houve deferimento do pedido de dispensa formulado por Luiz Henrique Carneiro Novaes Filho, Membro da Junta Eleitoral de Antonio João, Município-Termo da 52.ª ZE/Ponta Porã, e que houve a indicação de Marlon da Silva Perin;

RESOLVE:



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 438

Art. 1.º O inciso XII do art. 1.º da Resolução n.º 435, de 30.6.2010, deste Tribunal Regional, que designou os membros das Juntas Eleitorais desta circunscrição para o pleito de corrente ano, passa a ter a seguinte redação:

XII – 12.ª Zona Eleitoral – Coxim

a) Coxim

Presidente: Dr. CLÁUDIO MÜLLER PAREJA

Membro: Fernanda Monteiro da Silva

Membro: Jandira Lira Morais Barreto

Art. 2.º A alínea *b* do inciso XVIII do art. 1.º da Resolução n.º 435, de 30.6.2010, deste Tribunal Regional, que designou os membros das Juntas Eleitorais desta circunscrição para o pleito de corrente ano, passa a ter a seguinte redação:

XVIII – 18.ª Zona Eleitoral — Dourados

b) Douradina

Presidente: Dr. WALDIR MARQUES

Membro: Arquimedes Alez Jara

Membro: Cleiton Coelho da Silva

Art. 3.º As alíneas *a* e *b* do inciso LII do art. 1.º da Resolução n.º 435, de 30.6.2010, deste Tribunal Regional, que designou os membros das Juntas Eleitorais desta circunscrição para o pleito de corrente ano, passam a ter a seguinte redação:

LII – 52.ª Zona Eleitoral — Ponta Porã

a) Ponta Porã

Presidente: Dra. LILIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Membro: Fábio Hilário Martinez de Oliveira

Membro: Marcos Armin Marchewicz

B) Antonio João

Presidente: Dr. MAURO NERING KARLOH

Membro: Osvaldo Vieira de Oliveira

Membro: Marlon da Silva Perin

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Campo Grande, MS, aos 3 de setembro de 2010.

Des. LUIZ CARLOS SANTINI

Presidente